EDITAL
24/EE/2026

N.º de Registo	35329	Data	28/10/2026	Processo	2026/150.10.701/39

BRUNO JOSÉ PEIXOTO GONÇALVES PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM FAÇO PÚBLICO, para efeitos do disposto no artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação que, na reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada a vinte e dois de outubro de 2026, foram resolvidos os seguintes assuntos:----------
"**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**----------
ASSUNTO: Temporada de Música de Santiago do Cacém – Valor dos ingressos para os concertos a realizar no Auditório da Escola Secundária de Vila Nova de Santo André, Auditório de Ermidas-Sado, Auditório de Alvalade e Auditório Municipal António Chainho -
LOCALIZAÇÃO: Auditório da Escola Secundária de Vila Nova de Santo André, Auditório de Ermidas-Sado, Auditório de Alvalade e Auditório Municipal António Chainho**.** ----------
REFERÊNCIA: 2026/900.10.001/13, 09/10/2026, Divisão de Cultura e Desporto. ----------
APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira----------
PROPOSTA: Aprovar a gratuitidade de entradas dos concertos integrados na Temporada de Música de Santiago do Cacém, a realizar nos seguintes locais e datas: ----------
• 7 de novembro de 2026, às 21h30, no Auditório da Escola Secundária de Vila Nova de Santo André – Concerto de Jazz, com Beatriz Nunes e Luís Barrigas; ----------
• 14 de novembro de 2026, às 21h30, no Auditório de Ermidas-Sado – Concerto "Esperança", com Ângela Silva (Soprano) e Isa Antunes (Pianista); ----------
• 21 de novembro de 2026, às 21h30, no Auditório de Alvalade – Concerto "De Mozart a Chico Buarque", com João Vasco e Eduardo Jordão – Piano a 4 mãos; ----------
• 28 de novembro de 2026, às 21h30, no Auditório Municipal António Chainho (AMAC), em Santiago do Cacém – Concerto "A Orquestra Dança", pela Orquestra Sem Fronteiras. ----------
FUNDAMENTOS DE FACTO: ----------
a) A Temporada de Música de Santiago do Cacém constitui uma iniciativa de programação cultural do Município de Santiago do Cacém, que promove a fruição e o acesso à música, através da realização de concertos em diferentes equipamentos e localidades do concelho; -
b) A adoção de entradas gratuitas visa promover e facilitar o acesso da população à programação cultural municipal, contribuindo para a criação e fidelização de públicos, para a descentralização da oferta cultural e para a dinamização dos equipamentos culturais do território. ----------
c) A iniciativa contribui ainda para a concretização das competências da Divisão de Cultura e Desporto na área da Cultura, nomeadamente: ----------
i) Promover oportunidades de desenvolvimento da criação artística e cultural, individual e

Praça do Município 7540-136 Santiago do Cacém
NIF: 502130040
Telefone.: +351 269 829 400 | *fax*.: +351 269 829 498
www.cm-santiagocacem.pt |geral@cm-santiagocacem.pt

MSC_0071_V01

coletiva; ----------

ii) Promover iniciativas e programas de natureza cultural e no âmbito das artes, através dos equipamentos culturais e outros espaços públicos. ----------

FUNDAMENTOS DE DIREITO: Artigo 33. º, n.º 1, alínea e) do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua redação vigente. ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado, com retificação da designação da Junta de Freguesia de Alvalade.

FORMA: Por unanimidade.----------

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SÃO BARTOLOMEU DA SERRA----------

ASSUNTO: **Ratificação de Despacho de Licenciamento Especial de Ruido** ----------

LOCALIZAÇÃO: Salão da Associação em São Bartolomeu da Serra ----------

REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento Especial de Ruído N.º 2026/450.10.215/86 de 06/10/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças.----------

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira.----------

PROPOSTA: Ratificar o meu despacho proferido em 12.10.2026, constante do movimento cinco do registo 42928 através do qual foi autorizado o Licenciamento Especial de Ruído para a realização do Baile da Patanisca que irá decorrer no dia 17/10/2026 das 20.30h às 06h de dia 18/10/2026, na Sala Associação de São Bartolomeu da Serra. ----------

FUNDAMENTOS DE FACTO:----------

1 - Através do documento com o registo 42928, foi requerido o licenciamento Especial de Ruído para o evento a realizar na Sala Associação de São Bartolomeu da Serra no dia 17 de outubro entre as 20.30h e as 06h.----------

2 - A associação não apresentou o requerimento em tempo útil de ser deliberado o licenciamento pela Câmara Municipal.----------

FUNDAMENTOS DE DIREITO: ----------

1 - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15.º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007 de 17/01;----------

2 - Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática.----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado.----------

FORMA: Por unanimidade.----------

ENTIDADE: GRUPO MOTARD DE VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ----------

ASSUNTO: **Ratificação de Despacho de Licenciamento Especial de Ruido** ----------

LOCALIZAÇÃO: Largo 20 de junho em Vila Nova de Santo André ----------

REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento Especial de Ruído nº 2026/450.10.215/85 de 01/10/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças.----------

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira.----------

PROPOSTA: Ratificar o meu Despacho de 1 de outubro de 2026, aposto no documento com o registo 42341, através do qual foi autorizado o Licenciamento Especial de Ruído para a realização do Almoço Convívio dia 05 de outubro de 2026 das 11.30h às 19h no Largo 20 de

Praça do Município 7540-136 Santiago do Cacém
NIF: 502130040
Telefone.: +351 269 829 400 | *fax*.: +351 269 829 498
www.cm-santiagocacem.pt |geral@cm-santiagocacem.pt

MSC_0071_V01

junho em Vila Nova de Santo André. ----------
FUNDAMENTOS DE FATO:----------
1 – Através do documento com o registo 42341, de 30 de setembro de 2026, foi requerido o licenciamento especial de ruído para o evento a realizar no Largo 20 de junho em Vila Nova de Santo André no dia 05 de outubro entre as 11.30h e as 19h. ----------
2-A associação não apresentou o requerimento em tempo útil de ser deliberado o licenciamento pela Câmara Municipal. ----------
FUNDAMENTOS DE DIREITO: ----------
1 **-** É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01.
2 **-** Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. ----------
DELIBERAÇÃO: Aprovado.----------
FORMA: Por unanimidade.----------

REQUERENTE: ANA PATRICIA SOUSA LARCHER CHU ----------
ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído ----------
LOCALIZAÇÃO: Bairro Chesandré junto ao Parque Infantil em Vila Nova de Santo André. ------
REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento Especial de Ruído n.º 2026/450.10.215/88 de 09/10/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. ----------
APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira. ----------
PROPOSTA: Aprovar o licenciamento Especial de Ruído para a realização da Festa de Halloween no Bairro Chesandré junto ao parque Infantil em Vila Nova de Santo André entre as 09h e as 23h do dia 31 de outubro de 2026. ----------
FUNDAMENTOS DE FACTO: ----------
1 - Através do documento com o registo n.º 43976, foi requerido o licenciamento especial de ruído para o evento a realizar no Bairro Chesandré junto ao parque Infantil em Vila Nova de Santo André, no dia 31 de outubro de 2026 entre as 9h e as 23h30 referente a "Festa de Vizinhos". ----------
2 - Foi junto ao processo declaração da junta de Freguesia de Santo André, com data de 06 de outubro de 2026, a autorizar a ocupação de via pública junto ao parque Infantil do Bairro Chesandré para efeitos de realização do evento "Festa de Halloween", com música, entre as 09h e as 23h do dia 31 de outubro de 2026. ----------
3 - Foi apresentado, em 12 de outubro de 2026, via email, requerimento junto ao processo sob o registo nº 44214, no sentido de correção do nome e do horário do evento, para passar a designar-se "Festa de Halloween", a decorrer entre as 09h e as 23h do dia 31 de outubro de 2026. ----------
FUNDAMENTOS DE DIREITO: ----------
É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído.----------
DELIBERAÇÃO: Aprovado.----------

Praça do Município 7540-136 Santiago do Cacém
NIF: 502130040
Telefone.: +351 269 829 400 | *fax*.: +351 269 829 498
www.cm-santiagocacem.pt |geral@cm-santiagocacem.pt

MSC_0071_V01

FORMA: Por unanimidade.----------

ENTIDADE: SOCIEDADE DA JUVENTUDE CERCALENSE----------
ASSUNTO: Ratificação do Despacho de Licenciamento Especial de Ruído ----------
LOCALIZAÇÃO: Recinto Atividades Dr. Avelar Soares - Zona Coberta - Rua da Bica Santa no Cercal do Alentejo----------
REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento Especial de Ruído 2026/450.10.215/87 de 07/10/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças.----------
APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira.----------
PROPOSTA: Ratificar o meu despacho de 09.10.2026, constante do movimento 5 do registo 42413, através do qual foi autorizado o Licenciamento Especial de Ruído para a realização da Festa de Angariação de Fundos no dia 09/10/2026 das 22h às 04.30h do dia 10/10/2016, no Salão da Sede da Sociedade da Juventude Cercalense. ----------
FUNDAMENTOS DE FACTO: ----------
1 – Através do documento com o registo 43413, foi requerido o licenciamento especial de ruído para o evento a realizar no recinto atividades Dr. Avelar Soares-Zona Coberta - Rua da Bica Santa no Cercal do Alentejo no dia 09 de outubro entre as 22h e as 04.30h.----------
2 – A Associação não apresentou o requerimento em tempo útil de ser deliberado o Licenciamento pela Câmara Municipal. ----------
FUNDAMENTOS DE DIREITO: ----------
1 – É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do regulamento Especial de Ruído.----------
2 – Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais o, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática.----------
DELIBERAÇÃO: Aprovado com correção de lapso de escrita de indicação de 10/10/2026. -----
FORMA: Por unanimidade ----------

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM ----------
ASSUNTO: Apoio à Associação de Ciclismo de Setúbal ----------
LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém ----------
REFERÊNCIA: Processo n.º 2026/900.10.002/24 de 19/02/2026 do Serviço Municipal de Desporto. ----------
APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira----------
PROPOSTA: Aprovar o apoio no valor de 6.780,00€ (seis mil e setecentos e oitenta euros) para a Associação de Ciclismo de Setúbal como apoio na 3.ª Edição do Grande Prémio de Ciclismo António Adegas, nomeadamente para monitorização, marcação de percurso, inscrições e classificações, que se realizou no dia 05 de julho de 2026, pelas 09h00 no Município de Santiago do Cacém. ----------
FUNDAMENTOS DE FACTO: Os apoios concedidos pelo Município para a realização de iniciativas desportivas decorrem de um processo contínuo do fomento da prática da atividade física e desportiva junto da população. ----------
FUNDAMENTOS DE DIREITO: Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º

Praça do Município 7540-136 Santiago do Cacém
NIF: 502130040
Telefone.: +351 269 829 400 | *fax*.: +351 269 829 498
www.cm-santiagocacem.pt |geral@cm-santiagocacem.pt

MSC_0071_V01

75/2013 de 12 de setembro. ----------
DELIBERAÇÃO: Aprovado.----------
FORMA: Por unanimidade.----------

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM ----------
ASSUNTO: Procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento na carreira e categoria de Assistente Operacional (Coveiro), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ----------
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.----------
REFERÊNCIA: DGRH - Processo n.º 2026/250.10.101/26. ----------
APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira. ----------
PROPOSTA: Aprovar a abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento na carreira e categoria de Assistente Operacional (Coveiro), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. ----------
FUNDAMENTOS: ----------
DE FACTO: Nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento pode ser efetuado por procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. ----------
Os encargos com o recrutamento estão previstos no orçamento. ----------
Não é exigível a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais (EGRAS) ainda não estão constituídas e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as autarquias locais estão dispensadas de consultar a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP). ----------
DE DIREITO: De acordo com o artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro. ----------
DELIBERAÇÃO: Aprovado ----------
FORMA: Por unanimidade ----------

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM ----------
ASSUNTO: Apoio à Associação Cultural Recreativa e Religiosa de Santo André Aldeia, para o pagamento das despesas relativas ao 1º Prémio de Ciclismo Alexandre Pereira----------
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém ----------
REFERÊNCIA: Processo nº 2026/850.10.600/60, datado de 08/07/2026, pelo Serviço Municipal de Desporto. ----------
APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira. ----------
PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba para a Associação Cultural Recreativa e Religiosa de Santo André Aldeia, no valor de 1.620,55€ (mil seiscentos e vinte euros e cinquenta e cinco cêntimos), para apoio nas despesas inerentes à organização do 1º Prémio

Praça do Município 7540-136 Santiago do Cacém
NIF: 502130040
Telefone.: +351 269 829 400 | *fax*.: +351 269 829 498
www.cm-santiagocacem.pt |geral@cm-santiagocacem.pt

MSC_0071_V01

de Ciclismo Alexandre Pereira, nomeadamente na segurança da prova. A prova teve lugar no passado dia 1 de agosto de 2026, pelas 15h, na Aldeia de Santo André.----------
FUNDAMENTOS: DE FACTO: 1. Considera-se essencial que a Autarquia continue a apoiar e a incentivar a realização de provas desportivas desta natureza, reconhecendo o seu relevante contributo para a promoção e dinamização da prática desportiva do concelho, bem como a preservação da memória e do legado de figuras que marcaram a história desportiva local, como é o caso do Senhor Alexandre Pereira. ----------
2. Sendo esta a primeira edição da prova, assume particular importância o apoio e o reconhecimento por parte desta Autarquia, enquanto forma de incentivar a consolidação desta iniciativa e criar condições para a sua continuidade e crescimento, em futuras edições.
3. Importa, igualmente, atribuir especial relevância à participação dos novos clubes e das novas estruturas associativas desportivas, valorizando o seu surgimento, o trabalho desenvolvido e o contributo que podem dar à renovação e ao fortalecimento do movimento associativo e desportivo do concelho. ----------
DE DIREITO: 1. Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o Município, conforme dispõe a alínea u) do nº 1 do artigo 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual. ----------
DELIBERAÇÃO: Aprovado ----------
FORMA: Por unanimidade ----------

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM ----------
ASSUNTO: Transferência de verba – A Dançarita Associação Artística e Cultural ----------
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém ----------
REFERÊNCIA: Processo número 2026/850.10.002.01/12 da Divisão de Cultura e Desporto ----
APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira.----------
PROPOSTA: Aprovar uma transferência de verba no valor de 1.000,00€ (mil euros) para A Dançarita Associação Artística e Cultural. ----------
FUNDAMENTOS: DE FACTO: Na sequência da análise efetuada ao processo relativo à atribuição do apoio anual, para o presente ano, para A Dançarita Associação Artística e Cultural, verificou se que, por lapso do serviço, foi submetida para aprovação a atribuição de um apoio financeiro anual com um montante no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) – Processo 2026/850.10.002.01/12, com o Interno 21150, com aprovação na Reunião de Câmara de 16/07/2026.----------
Contudo, considerando que no ano de 2025 o apoio anual atribuído ascendeu a 3.000,00€ (três mil euros), constata se que ficou em falta a submissão do montante de 1.000,00€ (mil euros).----------
Atendendo a que se mantêm os pressupostos que fundamentaram a atribuição daquele apoio, designadamente a continuidade da atividade desenvolvida pela entidade e o interesse municipal que a mesma prossegue e considerando que a alteração de montante carece de deliberação do órgão competente e com o objetivo de regularizar esta situação, torna se necessário submetera aprovação o valor remanescente de 1.000,00€ (mil euros), de forma a perfazer o montante total de 3.000,00€ (três mil euros), correspondente ao apoio anual; -----

Praça do Município 7540-136 Santiago do Cacém
NIF: 502130040
Telefone.: +351 269 829 400 | *fax*.: +351 269 829 498
www.cm-santiagocacem.pt |geral@cm-santiagocacem.pt

MSC_0071_V01

DE DIREITO: Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa e recreativa, entre outras de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no Anexo I da Lei 75/2023 de 12 de setembro, na sua redação atual. ----------
DELIBERAÇÃO: Aprovado.----------
FORMA: Por unanimidade.----------

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM ----------
ASSUNTO: Transferência de verba – Rancho Folclórico Ninho de Uma Aldeia ----------
LOCALIZAÇÃO: S. Bartolomeu da Serra ----------
REFERÊNCIA: Processo número 2026/850.10.002.01/64 da Divisão de Cultura e Desporto.----
APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira.----------
PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros) para o Rancho Folclórico Ninho de Uma Aldeia como forma de apoio ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Atividades e ao Regular funcionamento da Associação.----------
FUNDAMENTOS DE FACTO:----------
1 - O Rancho Folclórico Ninho de Uma Aldeia, sediado em São Bartolomeu da Serra, é a única associação do género no município e desenvolve uma atividade com evidente componente de preservação, valorização e divulgação do património cultural e etnográfico do município. -
2 - Participa em iniciativas dentro e fora do concelho, contribuindo para a divulgação das tradições do município. ----------
3 - Prevê para 2026 um programa de atividades relevante, com especial destaque para a realização do XXV Festival de Folclore. ----------
FUNDAMENTOS DE DIREITO: Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa e recreativa, entre outras de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual. ----------
DELIBERAÇÃO: Aprovado.----------
FORMA: Por unanimidade.----------

ENTIDADE: CTF ASSOCIAÇÃO CROSSTRAINING – DESPORTO E AVENTURA ----------
ASSUNTO: Ratificação de Despacho de Licenciamento de Prova Desportiva e Isenção de Taxas ----------
LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo ----------
REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento Prova Desportiva Nº 2026/450.10.072/20 de 24/08/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças.----------
APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira.----------
PROPOSTA: Ratificar o meu Despacho proferido em 15 de Outubro de 2026, constante do movimento25do registo n.º 36357 relativo ao licenciamento de "Trail e Caminhada", promovida pelo CTF ASSOCIAÇÃO CROSSTRAINING – DESPORTO E AVENTURA, a decorrer no dia 18 de outubro de 2026 e isenção das respetivas taxas.----------
FUNDAMENTOS DE FACTO: ----------

Praça do Município 7540-136 Santiago do Cacém
NIF: 502130040
Telefone.: +351 269 829 400 | *fax*.: +351 269 829 498
www.cm-santiagocacem.pt |geral@cm-santiagocacem.pt

MSC_0071_V01

1 - Através do documento de entrada com registo nº 36357, foi requerido o licenciamento de prova desportiva para o evento para a realização de "Trail e Caminhada" no dia 18 de outubro de 2026; ----------
2 - Foi solicitado também pelo requerente no e-mail de 18 de julho de 2026 com o registo de entrada nº 36357, que fosse concedido a Isenção das taxas. A divisão do desporto respondeu que indeferia a isenção de taxas solicitada com base no despacho do Sr. Presidente no processo com o nº 2026/300.50.801/191 – Interno n.º 8999 no movimento 5; ----------
3 - Juntou-se ao processo o e-mail com o envio do seguro de acidentes pessoais que estava em falta, sob o registo n.º 41066 e o comprovativo de pagamento do mesmo com o registo nº 44333; ----------
4 - Ocorreu necessidade de avaliação e tratamento processual que obstou à apresentação da proposta à Câmara em tempo útil relativamente à data do evento. ----------
FUNDAMENTOS DE DIREITO: ----------
1 - É competência da Câmara Municipal, o licenciamento de provas desportivas ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março. ----------
2 - Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. ----------
3 - É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º do regulamento municipal de taxas. ----------
DELIBERAÇÃO: Aprovado.----------
FORMA: Por unanimidade.----------
Foi trazida à reunião documentação complementar pelos serviços, via email, que se juntará ao processo, tendo-se indicado que o valor das taxas é de 19, 98 euros (dezanove euros e noventa e oito cêntimos). ----------

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM ----------
ASSUNTO: Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores para ocupação de 4 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (3 Mecânico Auto, 1 Cozinheiro), e 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico (Som, Luz e Imagem), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ----------
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. ----------
REFERÊNCIA: DGRH - Processos n.ºs 2026/250.10.101/25, 2026/250.10.101/27 e 2026/250.10.101/28. ----------
APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira. ----------
PROPOSTA: Aprovar a abertura de procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores para ocupação de 4 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (3 Mecânico Auto e 1 Cozinheiro) e de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico (Som, Luz e Imagem), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público e utilização da reserva de recrutamento interna que venha a

Praça do Município 7540-136 Santiago do Cacém
NIF: 502130040
Telefone.: +351 269 829 400 | *fax*.: +351 269 829 498
www.cm-santiagocacem.pt |geral@cm-santiagocacem.pt

MSC_0071_V01

ser constituída após a homologação da lista de ordenação final, tendo como número máximo as vagas que se verifiquem no mapa de pessoal. ----------
FUNDAMENTOS: ----------
DE FACTO: Nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento pode ser efetuado por procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. ----------
Os encargos com o recrutamento estão previstos no orçamento. ----------
Não é exigível a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais (EGRAS). -- ainda não estão constituídas e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as autarquias locais estão dispensadas de consultar a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP). ----------
DE DIREITO: De acordo com o artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro. ----------
DELIBERAÇÃO: Aprovado.----------
FORMA: Por unanimidade.----------

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM ----------
ASSUNTO: Atribuição de nome ao Laboratório Municipal de Águas ----------
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. ----------
REFERÊNCIA: Processo 2026/950.30.001/1, do Gabinete de Apoio à Presidência. ----------
APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira. ----------
PROPOSTA: UM: Aprovar a atribuição da designação «Laboratório Municipal de Águas Dra. Margarida Barros» ao Laboratório Municipal de Águas, como forma de reconhecimento institucional pelo contributo prestado ao Município ao longo do seu percurso profissional. --
FUNDAMENTOS: ----------
DE FACTO: ----------
UM: A Dra. Margarida Barros iniciou funções no Município de Santiago do Cacém em 16 de julho de 1993, tendo acompanhado o desenvolvimento do projeto de controlo da qualidade das águas municipais desde a sua fase inicial; ----------
DOIS: No exercício das suas funções, contribuiu para a conceção e organização do Laboratório Municipal de Águas, para a implementação de procedimentos de controlo da qualidade da água e para a formação de técnicos, participando na consolidação da capacidade técnica municipal nesta área; ----------
TRÊS: O trabalho desenvolvido ao longo de mais de três décadas assume relevância para o Município, atendendo ao papel do laboratório na monitorização da qualidade da água e à sua importância para a proteção da saúde pública e a salvaguarda ambiental. ----------
DE DIREITO: ----------
Ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ee) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que atribui à Câmara Municipal competência para criar,

Praça do Município 7540-136 Santiago do Cacém
NIF: 502130040
Telefone.: +351 269 829 400 | *fax*.: +351 269 829 498
www.cm-santiagocacem.pt |geral@cm-santiagocacem.pt

MSC_0071_V01

construir e gerir instalações, equipamentos e serviços integrados no património municipal. --
DELIBERAÇÃO: Aprovado ----------
FORMA: Por unanimidade ----------

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM ----------
ASSUNTO: **Liberação total de caução da empreitada de Valorização do Espaço Público no Passeio das Barcas, em Vila Nova de Santo André** ----------
LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André ----------
REFERÊNCIA: Processo nº 2021/300.10.001/12 de 04-03-2021, da Secção de Aprovisionamento e Património. ----------
APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa. ----------
PROPOSTA: UM – Aprovara liberação total de 10% do valor (inicial) 22.649,15€ da garantia, relativo ao 5º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 2.264,92€ (dois mil, duzentos, sessenta e quatro euros e noventa e dois cêntimos). ----------
FUNDAMENTOS: DE FACTO: UM – Conforme consta no documento interno nº 32018, de 02/10/2026; ----------
DE DIREITO: UM – De acordo com o Nº5Art.º 295º, 397ºe 398º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar.----------
DELIBERAÇÃO: Aprovado.----------
FORMA: Por unanimidade.----------

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM ----------
ASSUNTO: **Adjudicação - Empreitada de "Construção de EJR na EB n.º 1 de Vila Nova de Santo André, EB Frei André da Veiga em Santiago do Cacém e EB n.º 1 de Cercal do Alentejo".** ----------
LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André, Santiago do Cacém e Cercal do Alentejo. ----------
REFERÊNCIA: Processo número 2026/300.10.001/16 de 07/04/2026, do Serviço de Aprovisionamento e Património. ----------
APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa. ----------
PROPOSTA: Um - Aprovar o Relatório Final, elaborado pelo Júri do procedimento, conforme documento em anexo; ----------
Dois - Aprovar a adjudicação, na sequência de concurso público, da empreitada em questão, à empresa Urbanlab – Mobiliário Urbano, Unipessoal, Lda, pelo valor de 149.481,77€ (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um euros e setenta e sete cêntimos), ao qual acresce o I.V.A à taxa legal em vigor, no valor de 8.968,91€ (oito mil novecentos e sessenta e oito euros e noventa e um cêntimos), perfazendo o montante total de 158.450,68€ (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta euros e sessenta e oito cêntimos); ----------
Três-Aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, conforme documento em anexo, de acordo com o disposto no nº1do art.º 98.ºdo CCP. ----------
FUNDAMENTOS: Um - Para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 73.º, e nos n.ºs 3 e 4 do art.º 148.º, ambos do Código dos Contratos Públicos; ----------
Dois - O órgão competente para tomar a decisão de contratar, e consequentemente, de

Praça do Município 7540-136 Santiago do Cacém
NIF: 502130040
Telefone.: +351 269 829 400 | *fax*.: +351 269 829 498
www.cm-santiagocacem.pt |geral@cm-santiagocacem.pt

MSC_0071_V01

adjudicar, é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro. ----------
DELIBERAÇÃO: Aprovado.----------
FORMA: Por unanimidade.----------

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM ----------
ASSUNTO: **Carta Educativa do Município de Santiago do Cacém**----------
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém ----------
REFERÊNCIA: Processo 2023/150.10.400/22 de 26.06.2023 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde.----------
APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa. ----------
PROPOSTA: ----------
1**.** Aprovar a versão final da Carta Educativa do Município de Santiago do Cacém. ----------
2. Submeter o documento à Assembleia Municipal de Santiago do Cacém para efeitos de apreciação e deliberação definitiva, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.----------
3. Determinar que, após a devida aprovação pela Assembleia Municipal, o documento final seja formalmente remetido ao Ministério da Educação, Ciência e Inovação, em estrito cumprimento da Pronúncia emitida por aquela tutela. ----------
FUNDAMENTOS: ----------
DE FACTO: Considerando que a Carta Educativa constitui o instrumento fundamental de planeamento e ordenamento prospetivo de edifícios e equipamentos educativos a localizar no território municipal, adequando a oferta educativa ao desenvolvimento demográfico e socioeconómico local; ----------
Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual (diploma que concretiza a transferência de competências para os municípios no domínio da educação), compete ao município assegurar a elaboração e atualização da Carta Educativa; ----------
Considerando que o documento foi submetido ao Conselho Municipal de Educação, tendo obtido Parecer Favorável a 26 de maio de 2025; ----------
Considerando que, após a tramitação na plataforma do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P. (IGeFE), o documento final obteve a Pronúncia Favorável do Ministério da Educação, Ciência e Inovação a 18 de maio de 2026;----------
DE DIREITO: Artigo 5.º e o n.º1 do artigo 14.º do Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro na sua redação atual, e alíneas b) e c) do artigo 3.º e alínea h) do n.º1 do artigo 25.º e alínea a) do nº1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais) na sua redação atual. ----------
DELIBERAÇÃO: Aprovado.----------
FORMA: Por unanimidade.----------

ENTIDADE: MARIE-CHRISTINE GENEVIEVE MARCELLE GROS NUNES GUERREIRO ----------
ASSUNTO: **Emissão de parecer sobre constituição de compropriedade**----------

Praça do Município 7540-136 Santiago do Cacém
NIF: 502130040
Telefone.: +351 269 829 400 | *fax*.: +351 269 829 498
www.cm-santiagocacem.pt |geral@cm-santiagocacem.pt

MSC_0071_V01

LOCALIZAÇÃO: "Carotos", em Santiago do Cacém – União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. ----------
REFERÊNCIA: Processo n.º 03/2026/34, datado de 06/07/2026, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de Marie-Christine Genevieve Marcelle Gros Nunes Guerreiro. ----------
APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa ----------
PROPOSTA: 1. Revogação da deliberação de câmara de 13/08/2026, uma vez que se verificou incorreção na identificação do prédio objeto do pedido. ----------
2. Emitir parecer favorável sobre a Constituição de Compropriedade, referente ao prédio misto denominado "Carotos" (também denominado de "Garotos", na caderneta predial rústica), em Santiago do Cacém, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3853/20131203, inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 6, secção "J", inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 1206, da União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, a favor de **Ricardo Daniel Conde de Sousa Ramos**, com NIF n.º 254826016, e, **Sofia dos Reis Chaves Paradela de Oliveira** com NIF 257781420 n.º solteira, maior. ----------
3. Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. ----------
FUNDAMENTOS: 1. Através do requerimento n.º 27994 de 06/07/2026, retificado pelo requerimento n.º 38550 de 09/09/2026, é solicitada a emissão de certidão para constituição de compropriedade, referente ao prédio misto denominado "Carotos" (também denominado de "Garotos", na caderneta predial rústica), em Santiago do Cacém, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3853/20131203, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1206 e matriz rústica sob o artigo 6, secção "J", da União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, tendo em conta a pretensão do atual proprietário em celebrar negócio jurídico de **compra e venda** a favor de 2 (dois) compradores: Ricardo Daniel Conde de Sousa Ramos e Sofia dos Reis Chaves Paradela de Oliveira. ----------
2. De acordo com o n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/1995 de 02/09, na redação introduzida pela Lei n.º 64/2003 de 23/08 e Lei n.º 10/2008 de 20/02, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos mesmos. ----------
3. O n.º 2 do artigo 54º do diploma suprarreferido refere que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida, se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar, visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. ------
4. Não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio. ----------
5. Assim, considera-se não existir violação à Lei n.º 91/1995 de 02/09, na redação introduzida pela Lei n.º 64/2003 de 23/08 e Lei n.º 10/2008 de 20/02, que estabelece o Regime excecional de reconversão urbanística das Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI), pelo que se propõe a emissão da certidão nos termos solicitados. ----------
DELIBERAÇÃO: Aprovado.----------
FORMA: Por unanimidade.----------

Praça do Município 7540-136 Santiago do Cacém
NIF: 502130040
Telefone.: +351 269 829 400 | *fax*.: +351 269 829 498
www.cm-santiagocacem.pt |geral@cm-santiagocacem.pt

MSC_0071_V01

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM ----------
ASSUNTO: <u>Não adjudicação – Empreitada para execução da Ampliação e Qualificação do Museu Municipal de Santiago do Cacém</u> ----------
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém ----------
REFERÊNCIA: Processo número 2026/300.10.001/11 de 30/03/2026, do Serviço de Aprovisionamento e Património ----------
APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa ----------
PROPOSTA: Aprovar a decisão de não adjudicação da empreitada de execução da "Ampliação e Qualificação do Museu Municipal de Santiago do Cacém", e consequentemente, a extinção do procedimento de concurso público, aberto por deliberação de 25 de maio do corrente ano. ----------
FUNDAMENTOS: Não foi efetuada a apresentação de qualquer proposta, pelo que o procedimento ficou deserto, não havendo lugar a adjudicação e extinguindo-se, de acordo com o previsto na alínea a) do nº 1 do art.º 79.º do CCP. ----------
DELIBERAÇÃO: Aprovado.----------
FORMA: Por unanimidade.----------

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM ----------
ASSUNTO: <u>Aquisição de duas viaturas pesadas para recolha de verdes e monos</u>----------
LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém----------
REFERÊNCIA: Processo nº 2026/300.10.005/502, de 14/10/2026, do Serviço de Aprovisionamento e Património ----------
APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa. ----------
PROPOSTA: Um - Aprovar a abertura de procedimento de consulta ao cocontratante do Acordo Quadro para Aquisição de Equipamentos e Viaturas para Higiene e Limpeza II, AQ - 133/2025, celebrado pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), para aquisição de duas viaturas pesadas para recolha de verdes e monos, com caixa aberta e grua, para o Serviço de Salubridade e Espaços Verdes, com o valor estimado de 396.000,00€, a que acrescerá o I. V. A. à taxa legal em vigor;----------
Dois – Aprovar o convite e o caderno de encargos, conforme documentos em anexo; ----------
Três – Para cumprimento do disposto no nº 1 do art.º 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se que seja designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, o técnico Olávio Alcaçarém e como gestor suplente a chefe de divisão Ana Luísa Guerreiro, ambos da Divisão de Comodidade Local.-----
FUNDAMENTOS: O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, no uso de competência própria, estabelecida na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. ----------
DELIBERAÇÃO: Aprovado.----------
FORMA: Por unanimidade.----------

Praça do Município 7540-136 Santiago do Cacém
NIF: 502130040
Telefone.: +351 269 829 400 | *fax*.: +351 269 829 498
www.cm-santiagocacem.pt |geral@cm-santiagocacem.pt

MSC_0071_V01

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM ----------
ASSUNTO: Ação social escolar 2026/2027 auxílios económicos pré-escolar e 1º ciclo refeições escolar, material escolar e visitas de estudo – 3ª Deliberação ----------
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém ----------
REFERÊNCIA: Processo número 2026/650.10.100/1121, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde. ----------
APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa. ----------
PROPOSTA: Um: Aprovar as candidaturas das crianças e dos(as) alunos(as) constantes na Tabela de Auxílios e atribuir escalão A e B e respetivas comparticipações (refeições escolares), uma vez que reúnem as condições e os princípios enunciados na informação nº 14508, de 28/04/2026 e que, foram objeto de deliberação de Câmara, de 27/05/2026 (Proposta de Agenda nº 16969, de 15/05/2026).----------
Dois: Transferir a verba de Material Escolar para os Agrupamentos de Escolas de: ----------
Santiago do Cacém 412,50€ (quatrocentos e doze euros e cinquenta cêntimos); ----------
Santo André 475,00€ (quatrocentos e setenta e cinco euros); ----------
Cercal do Alentejo 262,50€ (duzentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos); ----------
Prof. Arménio Lança 125,00€ (cento e vinte e cinco euros);----------
No valor global de 1.275,00€ (mil duzentos e setenta e cinco euros); ----------
Três: Transferir a verba para Visitas de Estudo para os Agrupamentos de Escolas de: ----------
Santiago do Cacém 330,00€ (trezentos e trinta euros); ----------
Santo André 370,00€ (trezentos e setenta euros);----------
Cercal do Alentejo 210,00€ (duzentos e dez euros); ----------
Prof. Arménio Lança 100,00€ (cem euros);----------
No valor global de 1.010,00€ (mil e dez euros);----------
FUNDAMENTOS: I - De facto: A importância que se reveste a Ação Social Escolar para a garantia de acesso a todas as crianças e jovens à Educação e Ensino. ----------
II – DE DIREITO: ----------
a) Pressupostos subjacentes à deliberação de Câmara de 27/05/2026 (Proposta de Agenda nº 16969, de 15/05/2026): ----------
b) Alínea hh), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente; ----------
c) Alínea b), do n.º 2, do artigo 11º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, na sua redação vigente; ----------
d) N.º 1 e n.º 2, do artigo 33º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação vigente; ----------
e) Nº 1, nº 2 e n.º 5, do art.º 8 e artigos n.º 11.º e n.º 12.º e alínea a) e b) nº 1, do art.º 13º do Despacho n.º 8452 A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, alterado pelo Despacho nº 5296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 451/2017, de 11 de julho, com as alterações efetuadas através do Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho. ----------
DELIBERAÇÃO: Aprovado.----------
FORMA: Por unanimidade.----------

Praça do Município 7540-136 Santiago do Cacém
NIF: 502130040
Telefone.: +351 269 829 400 | *fax*.: +351 269 829 498
www.cm-santiagocacem.pt |geral@cm-santiagocacem.pt

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM ----------

ASSUNTO: Abertura de procedimento - Empreitada para reabilitação de habitação na Rua do Mármore – Estratégia Local de Habitação----------

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.----------

REFERÊNCIA: Processo número 2026/300.10.001/27 de 02/07/2026 do Serviço de Aprovisionamento e Património. ----------

APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa. ----------

PROPOSTA: Um – Aprovar a abertura de procedimento para contratação da Empreitada de "Reabilitação de habitação, sita na Rua do Mármore – Zona IV, em Santiago do Cacém", no âmbito do programa "HABITAR +", por concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o previsto na alínea c) do nº 1 do art.º 16.º, conjugado com o disposto na alínea b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos; ----------

Dois – Aprovar, para cumprimento do previsto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 17.º do CCP, e tendo em consideração o valor da estimativa orçamental do projeto, que se defina como valor estimado do procedimento o valor de 160 000,00€ (cento e sessenta mil euros); ----------

Três – Aprovar o programa do procedimento e o caderno de encargos, conforme documentos em anexo, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 40.º do CCP;----------

Quatro – Designar o júri que conduzirá o procedimento, de acordo com o previsto no nº 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá a seguinte composição: ----------

Presidente – Avelino Lourenço; ----------

Vogal – Pedro Alexandre Pires; ----------

Vogal – Cristina Sobral;----------

Vogal suplente – Miguel Falcão; ----------

Vogal suplente – Octávio Gonçalves.----------

Cinco – Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente seja substituído pela vogal Pedro Alexandre Pires;----------

Seis – Que a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, seja delegada no júri, nos termos do previsto no n.º 2 do art.º 69.º do CCP; ----------

Sete – Para cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 290º A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se que seja designado como gestor efetivo do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, o Engenheiro, Rui Mateus, e como gestor suplente, o chefe de divisão, Miguel Falcão, ambos da Divisão de Projeto e Obras.----------

FUNDAMENTOS: Um – De acordo com o constante no documento interno n.º 33725, de 15/10/2026; ----------

Dois – O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro. ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado.----------

FORMA: Por unanimidade.----------

ENTIDADE: ANTÓNIO SARAIVA & FILHOS, LDA.----------

Praça do Município 7540-136 Santiago do Cacém
NIF: 502130040
Telefone.: +351 269 829 400 | *fax*.: +351 269 829 498
www.cm-santiagocacem.pt |geral@cm-santiagocacem.pt

MSC_0071_V01

ASSUNTO: <u>Alojamento temporário destinado a trabalhadores deslocados do sector da construção civil, no âmbito da empreitada de Construção de Bloco Habitacional Multifamiliar a Custos Controlados, em Vila Nova de Santo André-Lote 1</u> ----------
LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André ----------
REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.10.001/7, de 05 de março de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património ----------
APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa. ----------
PROPOSTA: Aprovar o "Alojamento Temporário" apresentado, referente à obra de "Construção de Bloco Habitacional Multifamiliar a Custos Controlados, em Vila Nova de Santo André-Lote 1", adjudicada à empresa António Saraiva & Filhos, Lda., sob condição de apresentação da caução devida. ----------
DOIS – Aprovar a fixação de caução referente à "Base de Vida", destinada a garantir a integridade das instalações e reposição da situação anterior, no valor de 3.445,00€ (três mil quatrocentos, quarenta e cinco euros). ----------
TRÊS – Aprovar os elementos apresentados, que constituem o volume "12-A - Alojamento Temporário" do DPSS, entre os quais: ----------
- O espaço é contiguo á obra, com acesso independente á via pública; ----------
- Instalações para o alojamento de 12 trabalhadores, até á conclusão da obra; ----------
- É constituído por 3 contentores dormitório, um contentor refeitório e um contentor lavandaria; ----------
- É definido como serão dispostas as camas e respetivos afastamentos;----------
- É apresentado o orçamento para a execução e desmantelamento do alojamento temporário, no valor de 3.250,00€. O qual para efeitos do valor da caução deve ser acrescido de IVA á taxa legal em vigor. Sendo o valor final de 3.445,00€ (três mil quatrocentos e quarenta e cinco euros); ----------
- É apresentada a definição das necessárias inspeções periódicas;----------
- É apresentado o necessário "Plano de manutenção programada";----------
- É apresentado o "Regulamento interno". ----------
FUNDAMENTOS: UM – Conforme consta no documento interno n.º 33584, de 14-10-2026; --
DOIS – De acordo com o disposto no art.º 18.º, 20.º e 23.º, do Decreto-Lei n.º 123/2025, de 21 de novembro. ----------
DELIBERAÇÃO: Aprovado.----------
FORMA: Por unanimidade.----------

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM ----------
ASSUNTO: <u>Empreitada de execução dos Arranjos Exteriores do Bairro da Atalaia, em Vila Nova de Santo André</u> ----------
LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André ----------
REFERÊNCIA: Processo número 2026/300.10.001/28 de 02/07/2026, do Serviço de Aprovisionamento e Património. ----------
APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa. ----------
PROPOSTA: UM – Aprovar o Relatório Final; ----------
DOIS – Aprovar a decisão de não adjudicação da empreitada de execução dos Arranjos

Praça do Município 7540-136 Santiago do Cacém
NIF: 502130040
Telefone.: +351 269 829 400 | *fax*.: +351 269 829 498
www.cm-santiagocacem.pt |geral@cm-santiagocacem.pt

MSC_0071_V01

Exteriores do Bairro da Atalaia em Vila Nova de Santo André, e consequentemente, a extinção do procedimento de concurso público, cuja abertura foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 16/07/2026.----------
FUNDAMENTOS: Um – Não foi efetuada a apresentação de qualquer proposta válida e que reunisse condições para ser admitida; ----------
Dois – De acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 79.º do Código dos Contratos Públicos. ----------
DELIBERAÇÃO: Aprovado.----------
FORMA: Por unanimidade.----------

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM ----------
ASSUNTO: Liberação parcial (30%) da caução e retenções da empreitada para Construção da ETAR Compacta de Outeiro do Lobo ----------
LOCALIZAÇÃO: Outeiro do Lobo – Abela----------
REFERÊNCIA: Processo nº 2023/300.10.001/12, de 28 de junho de 2023, do Serviço de Aprovisionamento e Património. ----------
APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa. ----------
PROPOSTA: UM – Aprovar a liberação de 30% do valor inicial 11.738,54€ da caução relativa aos trabalhos contratuais e complementares, alusiva ao 1º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de **3.521,56€** (três mil, quinhentos e vinte e um euros e cinquenta e seis cêntimos).----------
DOIS – Aprovara liberação de 30% do valor das retenções efetuadas na faturação do presente contrato, no valor de 9.567,96€, alusiva ao 1.º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de **2.870,39€** (dois mil, oitocentos e setenta euros e trinta, nove cêntimos).----
FUNDAMENTOS: UM – Conforme consta no documento interno nº 32386 de 06-10-2026;----
DOIS – De acordo com o n.º 5 do art.º 295.º e 397.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar. ----------
DELIBERAÇÃO: Aprovado.----------
FORMA: Por unanimidade.----------

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM ----------
ASSUNTO: Alienação de Cortiça em Pilha – Campanha 2026----------
LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém.----------
REFERÊNCIA: Processo n.º 2026/300.10.005/482 de 28 de setembro de 2026, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira ----------
APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Teresa Serrão Gonçalves----------
PROPOSTA: Adjudicar a Floropineque, Lda., pessoa coletiva n.º 509 625 620, com sede em Rua Cidade de Inhambane, n. 1, 1800-084, Lisboa, a alienação de cortiça em pilha – Campanha de 2026 propriedade do Município, pelo valor de 89.950,00 euros (oitenta e nove mil novecentos e cinquenta euros) e nas restantes condições da hasta pública.----------
FUNDAMENTOS: ----------
1. De acordo com a alínea cc) do n.º 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais,

Praça do Município 7540-136 Santiago do Cacém
NIF: 502130040
Telefone.: +351 269 829 400 | *fax*.: +351 269 829 498
www.cm-santiagocacem.pt |geral@cm-santiagocacem.pt

MSC_0071_V01

aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente; ----------
2. Em virtude dos bens se mostrarem dispensáveis à atividade municipal; ----------
3. Foi estabelecido o valor base de 85 440,00 euros (oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta euros);----------
4. Propostas por licitação escrita em carta fechada; ----------
5. Foram licitantes as Empresas Pinto Coelhos – Cortiças Lda., Gonçalves & Douradinha, Lda. e Floropinec, Lda.;----------
6. Adjudicado à empresa que apresentou o valor mais elevado.----------
DELIBERAÇÃO: Aprovado.----------
FORMA: Por unanimidade.----------

ENTIDADE: VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (CDU) ----------
ASSUNTO: Alargamento da Componente de Apoio à Família ----------
LOCALIZAÇÃO: Cruz de João Mendes e São Bartolomeu ----------
APRESENTANTE: Vereadores da Coligação Democrática Unitária ----------
PROPOSTA: que a Câmara Municipal delibere sobre o princípio do alargamento da resposta da Componente de Apoio à Família (CAF), de forma faseada, nos seguintes termos: ----------
- Aprovar o alargamento da CAF, também, às escolas de Cruz João Mendes e de São Bartolomeu da Serra garantindo cobertura de CAF em todas as escolas rurais deste Agrupamento, no seguimento da proposta aprovada na Reunião de Câmara anterior, realizada a 6 de outubro de 2026. ----------
FUNDAMENTOS: Nos termos do artigo 39.º, alínea b), do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, compete às câmaras municipais promover e implementar medidas de apoio à família que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente a Componente de Apoio à Família (CAF), destinada a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico antes e/ou depois das componentes do currículo e das atividades de enriquecimento curricular, bem como durante os períodos de interrupção letiva.----------
DELIBERAÇÃO: Aprovado.----------
FORMA: Por unanimidade.----------
DECLARAÇÃO DE VOTO----------
Pelo Sr. Presidente em representação do STC foi apresentada a seguinte declaração de Voto:-
"Dado que neste momento estão a decorrer as candidaturas à CAF de Aldeia dos Chãos, Santa Cruz, Relvas Verdes e Abela. Ao dia de hoje recebemos nos serviços candidaturas para avaliar para as CAF de Aldeia dos Chãos e Relvas Verdes. ----------
- Quanto à CAF para São Bartolomeu e Cruz João Mendes não foi proposta a sua abertura para já devido à ausência de pedidos por parte dos pais e encarregados de educação. Como referimos na Reunião de Câmara do dia 6 de outubro, em Cruz João Mendes os alunos estão a ter aulas num espaço provisório pertencente ao Centro de Dia de São Francisco, enquanto houver obras no JI do Roncão e enquanto a EB de Cruz João Mendes for intervencionada. O local tem apenas uma sala de aula, casas de banho e espaço improvisado para tomar as refeições, servindo os restantes espaços (dois ou três) como arrecadação do Centro de Dia. Isto significa que, se abrirmos a CAF nesse local, os alunos passarão o dia inteiro (das 08h30

Praça do Município 7540-136 Santiago do Cacém
NIF: 502130040
Telefone.: +351 269 829 400 | *fax*.: +351 269 829 498
www.cm-santiagocacem.pt |geral@cm-santiagocacem.pt
MSC_0071_V01

às 18h30) na mesma sala onde têm aulas, pois não dispomos de outro espaço. Pretendemos, logo que a obra do Roncão fique concluída transferir as crianças que estão agora no antigo posto médico para o JI já requalificado. E depois transferir os alunos que estão no espaço do Centro de Dia para o antigo centro de saúde. Esse espaço é maior e tem mais espaços, pelo que nessa altura sim faz sentido abrir a CAF, embora tenhamos de pedir à Junta de Freguesia a utilização de mais dois espaços um para tomar as refeições e outro para a CAF. Quando a obra de Cruz João Mendes ficar concluída então teremos uma sala polivalente que será também ela destinada à CAF.----------

Posto isto e sendo que a proposta vai no sentido de alargar a abertura de CAF em São Bartolomeu e Cruz de João Mendes avança o pedido à DSIQ, DCI e DAGF para operacionalizar o processo de abertura.----------

- Para viabilizar a abertura das CAF no Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém, serão necessários recursos humanos, especificamente 12 assistentes operacionais (dois para cada CAF). Como cada uma destas escolas já tem um assistente operacional (AO), contratamos mais um para cada Escola para fazer face aos horários e garantir a cobertura total desta resposta das 08h30 às 18h30, ou seja, uma AO entrará às 8h30 e sairá às 16h30 e a outra entrará às 10h30 e sairá às 18h30. ””----------

PARA CONSTAR SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LUGARES DE ESTILO. ----------

Santiago do Cacém, 27 de outubro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

BRUNO JOSE PEIXOTO GONCALVES PEREIRA

Digitally signed by BRUNO JOSE PEIXOTO GONCALVES PEREIRA
Date: 2026.10.28 15:57:25 +00:00

Bruno Gonçalves Pereira

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autografa.
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.

Praça do Município 7540-136 Santiago do Cacém
NIF: 502130040
Telefone.: +351 269 829 400 | *fax*.: +351 269 829 498
www.cm-santiagocacem.pt |geral@cm-santiagocacem.pt